

EDITAL Nº 05/2022 – PRH-ANP/FINEP 26.1
PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE GRADUAÇÃO

A Comissão Gestora do Programa de Recursos Humanos em Engenharia de Petróleo (PRH-ANP/FINEP 26.1), no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital, que estabelece as normas para seleção de **08** alunos bolsistas de graduação.

Este Edital é direcionado a alunos do **5º período em diante do Bacharelado em Ciências e Tecnologia da UFRN**, de **qualquer ênfase** ou **sem ênfase definida**, que atendam aos requisitos apresentados no item 4. No Anexo 1, constam os 08 componentes curriculares que deverão ser cursados dentro do período da bolsa.

1. Objetivo do Programa:

O PRH-26 tem como ênfase “Exploração, Desenvolvimento e Produção”, com enfoque na indústria de petróleo, gás natural e biocombustíveis. Seu objetivo é capacitar profissionais para responder aos novos e expressivos desafios tecnológicos e regulatórios desta indústria, considerando, inclusive, sua expansão para as fontes renováveis.

O aluno aprovado como bolsista de graduação do PRH-26 desenvolverá pesquisa sobre tema pertencente a uma das linhas de pesquisa do Programa de Recursos Humanos em Engenharia de Petróleo - PRH-26, a saber: Engenharia de Reservatórios de Petróleo; Engenharia de Poços de Petróleo; Elevação Artificial de Petróleo; e Energias Renováveis. A definição do tema de pesquisa e do respectivo professor orientador será avaliada pela Comissão Gestora, considerando-se as metas estratégicas do PRH-26.

2. Condições para implementação das bolsas:

A implementação e a manutenção das bolsas previstas neste Edital estão estritamente vinculadas: aos repasses financeiros da Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, gestora técnica e financeira na execução do PRH-ANP, para a Fundação Norte-Rio-Grandense de Pesquisa e Cultura – FUNPEC; ao atendimento das condições indicadas no instrumento de contratação, bem como à assinatura do Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa pelas partes.

3. Das Inscrições:

Serão realizadas no período de **14 a 19 de outubro de 2022** exclusivamente via internet, através do endereço eletrônico prhanp26@gmail.com. Para a efetivação da inscrição, o candidato deverá anexar, em e-mail **ÚNICO**, toda a documentação (em formato PDF) exigida no item 5 deste Edital. No campo “Assunto” do e-mail, deverá constar o número do Edital para o qual a inscrição está sendo apresentada e o nome do candidato, conforme o modelo “EDITAL Nº 05/2022 – PRH-26 GRA – NOME DO CANDIDATO”.

A Homologação das Inscrições será divulgada até o dia **20 de outubro de 2022** na página do Curso de Graduação em Engenharia de Petróleo da UFRN (www.graduacao.ufrn.br/engpetroleo).

A solicitação de inscrição neste processo seletivo é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). A Comissão Gestora do PRH-26 não se responsabiliza por eventuais erros relacionados ao envio das inscrições, independentemente de suas naturezas.

4. Requisitos:

- i. Ser aluno do Bacharelado em Ciências e Tecnologia (BCT) da UFRN, do 5º período em diante, de qualquer ênfase ou sem ênfase definida;
- ii. Possuir status ATIVO ou FORMANDO.

Obs.: serão indeferidas as inscrições cujos Históricos Escolares não comprovem esses requisitos.

5. Documentação **digitalizada** requerida aos candidatos para o Exame de Seleção:

- i. Formulário de inscrição (Anexo 2) preenchido, informando os dados cadastrais;
- ii. Histórico Escolar (HE) atualizado no curso de Bacharelado em Ciências e Tecnologia da UFRN, comprovando os requisitos previstos no item 4 deste Edital e a Média de Conclusão (MC);
- iii. Atestado de Matrícula atualizado do Curso de Bacharelado em Ciências e Tecnologia da UFRN;
- iv. Currículo **Lattes** atualizado;
- v. Cópia da Carteira de Identidade;
- vi. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

Obs.: juntar a documentação seguindo essa ordem e não alterar a formatação do formulário de inscrição. Serão indeferidas as inscrições cuja documentação não esteja de acordo com a solicitada neste item 5.

6. Da Seleção:

Será procedida pela Comissão Gestora e constará, inicialmente, da análise dos requisitos (item 4) e da documentação exigida (item 5). Atendidos esses itens, a classificação será feita em ordem decrescente da Média de Conclusão (MC) dos candidatos.

7. Quantidade e valor das bolsas:

O valor mensal da bolsa, previsto no Edital de Chamada Pública nº01/2018/PRH-ANP, é de **R\$ 600,00 (Seiscentos Reais)**. Estão previstas, para este Edital, 08 bolsas, cujas implementações estão vinculadas à liberação e à aprovação da FINEP/ANP. A vigência das bolsas compreenderá os prazos previstos nos Termos de Outorga.

8. Da publicação do resultado final:

O resultado final será publicado, após a homologação da Comissão Gestora, até o dia **21 de outubro de 2022** na página do Curso de Graduação em Engenharia de Petróleo da UFRN (www.graduacao.ufrn.br/engpetroleo).

Obs.: o prazo fixado neste item 8 poderá ser alterado a critério da Comissão Gestora, dando-se a devida publicidade.

9. O aluno de graduação selecionado como bolsista do PRH-ANP/FINEP 26.1 deverá atender ao que se segue:

- a. Dedicar-se integralmente ao Curso. No caso de possuir vínculo empregatício, deverá estar liberado, sem vencimentos, das atividades profissionais;

- b. Matricular-se nos componentes curriculares obrigatórios do PRH-ANP/FINEP 26.1 (Anexo 1);
- c. Submeter-se aos critérios de aproveitamento e às normas da UFRN;
- d. Não estar recebendo bolsa ou qualquer auxílio financeiro de **empresa** ou **agência de fomento**, nacional ou internacional;
- e. Executar monografia em tema de interesse do setor de petróleo, gás natural, biocombustíveis ou energias renováveis;
- f. Participar das atividades e programações organizadas pelo PRH-ANP/FINEP 26.1, inclusive elaborar os Relatórios Semestrais e Finais do Aluno Bolsista, participar dos *Workshops*, Cursos, Visitas etc.;
- g. Comunicar imediatamente à FINEP, por meio do Coordenador do PRH-26, qualquer modificação de sua situação cadastral inicial de bolsista aluno ou outra que possa influir no desempenho de suas obrigações;
- h. Apresentar à FINEP, por meio do Coordenador do PRH-26, em cumprimento ao estipulado no Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa, os seguintes relatórios (em arquivo eletrônico): Relatório Semestral do Bolsista Aluno, em janeiro e julho de cada ano; Relatório Final do Bolsista, até 60 (sessenta) dias após o término da bolsa;
- i. Manter a coordenação do PRH-26 informada sobre suas atividades profissionais pós conclusão do Curso e apresentar a sua avaliação quanto à adequação do treinamento recebido e seu aproveitamento nas atividades profissionais exercidas;
- j. Até seis meses após a assinatura do Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa, o bolsista deverá apresentar, por meio do Coordenador do PRH-26, o Plano de Trabalho de Pesquisa, contendo: tema do trabalho de conclusão de curso a ser desenvolvido, no setor de petróleo, gás natural, biocombustíveis ou energias renováveis; cronograma das atividades a serem empreendidas; e prazo previsto para defesa de seu trabalho de fim de curso, respeitando o prazo máximo previsto para a concessão da bolsa;
- k. Comunicar com antecedência ao Coordenador do PRH-26, para fins de suspensão temporária da Bolsa, sempre que for se afastar por mais de 14 (quatorze) dias das atividades do curso, por qualquer motivo;
- l. Encaminhar à FINEP, por meio do Coordenador do PRH-26, cópia eletrônica do(s) trabalho(s) técnico(s) (relatório(s), nota(s) técnica(s) etc.) ou publicação(ões) científica(s) produzida(s) com base em atividades profissionais e pesquisas realizadas durante o período de gozo da Bolsa do PRH-ANP;

- m. **O outorgado se obriga a devolver os valores recebidos como bolsa de estudos em caso de desistência ou da não conclusão do curso, conforme Acórdão do TCU nº 4917/2010, publicado no DOU nº 173, de 09/09/2010, seção 1, página 79, ao PRH do qual fora bolsista.**

Obs.: A ANP e a FINEP poderão rejeitar a indicação de qualquer bolsista, caso observem que o mesmo não atende aos requisitos do Programa ou que tenha tido algum processo cancelado ou rejeitado anteriormente, dentro de qualquer outro instrumento de auxílio realizado pela ANP.

Natal(RN), 14 de outubro de 2022

Prof. Dr. Edney Rafael V. P. Galvão
Coordenador do Programa de Recursos Humanos em Engenharia de Petróleo
PRH-ANP/FINEP 26

Prof. Dr. Marcos Allyson Felipe Rodrigues
Membro da Comissão Gestora do PRH-ANP/FINEP 26

Dr. Wilson da Mata
Pesquisador Visitante do PRH-ANP/FINEP 26

EDITAL Nº 05/2022 – PRH-ANP/FINEP 26.1
PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE GRADUAÇÃO

ANEXO 1

COMPONENTES CURRICULARES OBRIGATÓRIOS PARA OS BOLSISTAS DE GRADUAÇÃO
APROVADOS NO EDITAL Nº 05/2022

PTR0111 - Fundamentos de Engenharia de Petróleo
PTR0115 - Termodinâmica Aplicada à Engenharia de Petróleo
PTR0211 - Perfuração de Poços
PTR0212 - Completação de Poços
PTR0411 - Reservatórios
PTR0311 - Engenharia do Gás Natural
PTR0312 - Processamento Primário de Petróleo
PTR0412 - Métodos de Recuperação Suplementar

EDITAL Nº 05/2022 – PRH-ANP/FINEP 26.1
PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE GRADUAÇÃO

ANEXO 2

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, venho por meio deste requerer inscrição no processo seletivo para BOLSISTA DE GRADUAÇÃO do PRH-ANP/FINEP 26.1, Edital 05/2022. Declaro estar ciente e de acordo com os critérios e prazos estabelecidos neste Edital.

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)							
Nome Completo							
CPF	Data de Nascimento	Sexo () F () M	Estado Civil	RG	Órgão Emissor	UF	Data de Emissão
Nacionalidade		Passaporte (em caso de estrangeiro)			Nº da Matrícula Atual (UFRN)		
Endereço Residencial Completo					Bairro		
CEP	Cidade	UF	DDD	Fone	Endereço Eletrônico		

Natal, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato